EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **JAQUELINE MARIA ALBERGUINI LANÇA,** servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Matrícula nº 721-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com fundamento na regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os proventos serão calculados pela integralidade da última remuneração e reajustes pela paridade com os servidores em atividade, vez que presente o instituto da paridade ativo/inativo.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 11/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 08 de agosto de 2025.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo